



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 136/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
HENRIQUE MANOEL MUNIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,  
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Manoel Muniz, a rua que inicia-se na  
Rua São Geraldo, em Bacaxá, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO